



Membros: Dra. Priscilla Pereira da Costa Corrêa, Dra. Carla Teresa Bonfadini de Sá, Dra. Giovana Teixeira Brantes Calmon, Dra. Michele Menezes da Cunha, Larissa Soldate Correia e Júlio Pinheiro Faro Homem de Siqueira.

MODELO DE DECISÃO COM QR CODE

“Designo o dia XX/XX/XXX, às XX horas, para realização de perícia médica com o (*nome e especialidade do profissional*), a ser realizada (*endereço da realização da perícia*).

As partes poderão, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos (art. 12, §2º, Lei nº 10.259/2001). Nesse sentido, **sugere-se que a parte autora junte seus quesitos por meio da função “Quesitos da Parte Autora”** existente no Sistema E-proc, que pode ser acessada conforme tutorial em vídeo abaixo indicado (QR Code ou link) ou Manual em PDF.



Link tutorial em vídeo: https://www.youtube.com/watch?v=S_xu4cQEw4c

Manual em PDF: <https://clip.jfrj.jus.br/conteudo/publicacao/per%C3%ADcias-no-e-proc-manuais-e-tutoriais-advogados>

O perito, por sua vez, poderá fazer uso do formulário “**Laudo Médico de Incapacidade**”, conforme orientações abaixo indicadas, por vídeo e Manual em PDF (QR Code e Links). O prazo máximo para entrega do laudo pericial é de XX dias, contados a partir da data da perícia.



Link tutorial em vídeo: <https://www.youtube.com/watch?v=zyCi5IxPsGU&t=4s>

Manual em PDF: <https://clip.jfrj.jus.br/conteudo/publicacao/per%C3%ADcias-no-e-proc-manuais-e-tutoriais-peritos>

Com a juntada do laudo, dê-se vista às partes pelo prazo comum de XX dias, oportunidade em que o INSS poderá formular proposta de acordo. Findo o prazo e respondidos eventuais pedidos de esclarecimentos/complementação, proceda a Secretaria à solicitação de pagamento dos honorários periciais junto ao AJG, conforme o disposto no art. 29, da Resolução nº 305/2014, do CJF.”